

PROCESSO Nº: 201570/2017

INTERESSADOS: LAURÊNIO LOPES VALDERRAMAS; SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (SEFAZ);

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Reconsideração interposto por LAURÊNIO LOPES VALDERRAMAS, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer nº 1.123/SGACI/2019; 2. NEGAR PROVIMENTO ao Pedido de Reconsideração formulado por LAURÊNIO LOPES VALDERRAMAS, mantendo, integralmente, todos os efeitos do ato governamental n. 2.927/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.528 (pg. 09), do dia 19/06/2019; 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ).

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ba518006

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)